



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 219/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que instituiu o Pacto pela Saúde, estabelecendo nas suas três Dimensões (Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão) os compromissos na operacionalização do SUS, envolvendo os três entes federados, com a finalidade de promover a melhoria, a qualidade e a acessibilidade dos serviços à população;

a Portaria nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

a Portaria nº 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007, que alterou a Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a solicitação pelo gestor municipal de adesão ao Pacto, conforme Ofício nº 1098/09-GAP;

que o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, bem como seus anexos, apresentado pelo município de São Borja, através do processo nº 68267-2000/09-4, atende às exigências e diretrizes operacionais estabelecidas e retrata a pactuação entre os gestores da região de saúde;

a Ata de Aprovação nº 218, de 09 de outubro de 2009, do Conselho Municipal de Saúde;

a Resolução nº 08/09 do Colegiado de Gestão Regional da 12ª Região de Saúde, que aprova a adesão do município de São Borja ao Pacto pela Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal- TCGM e demais anexos, do município de São Borja, para adesão ao Pacto pela Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta

***Republicada por incorreção**